CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife – Pernambuco

Gabinete do Vereador GILBERTO ALVES

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2010

"Torna-se obrigatório a utilização de pelo menos um(a) estagiário(a) de enfermagem em toda a rede pública de creches conveniadas com o município".

Art. 1º – Torna-se obrigatório a utilização de pelo menos um(a) estagiário(a) de enfermagem em toda a rede pública de creches e conveniadas com o município.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá articular junto à gestão das instituições de ensino Técnico e Superior, localizadas no Município, no sentido de que a carga horária do estágio citado no art. 1º seja computada no currículo obrigatório dos alunos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO ALVES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife – Pernambuco

Gabinete do Vereador GILBERTO ALVES

JUSTIFICATIVA

É com o objetivo de proporcionar uma maior assistência às crianças conveniadas às creches do nosso município que apresentamos o referido Projeto de Lei.

Entendemos que além de incentivar e capacitar estudantes da área de enfermagem, nossa iniciativa pode dotar as creches municipais de alguém capaz de realizar atendimentos de primeiros socorros e encaminhamento à unidades hospitalares, caso seja necessário.

GILBERTO ALVES
Vereador